



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 033/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

o Parecer Técnico do Ministério da Saúde, emitido pela CHOSP/DAE/SAS/MS, em 06 de junho de 2012;

as Deliberações da 1ª CRS - CIR nº 18/2017, Região 6, nº 021/2017, Região 7 e nº 025/2017, Região 8, as Deliberações da 2ª CRS – CIR nº 029/2017, Regiões 9 e 10 e as Deliberações da 18ª CRS – CIR nº 05/2017, Região 4 e 5;

a Informação DRE/CEUE nº 5670/2017 no PROA Nº 17/2000-0150092-4, emitida por esta Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS, com parecer técnico favorável ao Aditivo ao PAR da Macrorregião Sul;

a anuência do Grupo Condutor Estadual de Urgências e Emergências na reunião de 24/01/2018.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, conforme Anexo desta Resolução, **o ADENDO ao Aditivo do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Metropolitana**, composta pela 1ª CRS, 2ª CRS e 18ª CRS, encaminhado ao Ministério da Saúde em novembro de 2017 conforme Ofício CIB/RS nº 013/2017.

Art. 2º – O Adendo traz a inclusão da proposta de qualificação de leitos de UTI: 07 leitos pediátricos do Hospital Universitário de Canoas, 11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

leitos pediátricos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 15 leitos pediátricos do Hospital Nossa Senhora da Conceição, 39 leitos adultos e 19 leitos pediátricos do Hospital Santa Casa e 25 leitos adultos e 06 leitos pediátricos do Instituto de Cardiologia.

Art. 3º - O Adendo contempla também o remanejamento dos 34 leitos clínicos de retaguarda e 07 leitos de UTI do Hospital Beneficência Portuguesa, e destes, 18 leitos clínicos de retaguarda vão para o Hospital da Restinga Extremo Sul, 16 leitos clínicos de retaguarda vão para a Associação Hospitalar Vila Nova e 07 leitos de UTI vão para o Hospital Santa Ana.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 033/18 - CIB/RS

Onde se lê:

Tabela 9. Proposta de Leitos Clínicos de Retaguarda, UTIs Adulto e Pediátrico

CRS	RS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO		Nº LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA		LEITOS DE UTI ADULTO		LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA		LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS
			CNES	RAZÃO SOCIAL	NOVO	QUAL.*	NOVO	QUAL.*	NOVO	QUAL.*	
18ª	R4	Capão Da Canoa	2707969	Hospital Beneficente Santa Luzia				7			
	R4	Torres	2707950	Hospital Beneficente Nossa Senhora Dos Navegantes			5	7			
	R5	Osório	2257815	Hospital Beneficente São Vicente de Paulo			10	7			
1ª	R6	Parobé	2227762	Hospital São Francisco de Assis	15	15	10				15
	R7	Ivoti	2232189	Hospital São José	10	10					22
	R7	Portão	2232170	Hospital de Portão							25
	R7	Campo Bom	2232073	Hospital De Campo Bom Dr Lauro Réus **	10	10		7			15
	R7	São Leopoldo	2232022	Hospital Centenário	10	10	3				
	R7	Sapiranga	2232154	Sociedade Beneficente Sapiranguense			3				
	R8	Montenegro	2257556	Hospital Montenegro				7			15
	R8	São Sebastião do Caí	2227908	Hospital Sagrada Família							15
	R8	Sapucaia Do Sul	2232162	Fundação Hospitalar De Sapucaia Do Sul							15
2ª	R8	Canoas	3508528	Hospital Universitário							25
	R9	Camaquã	2257548	Hospital Nossa Senhora Aparecida De Camaquã	20	20	10				
	R9	Dom Feliciano	2227711	Hospital Sao Jose	10	10					
	R9	São Jerônimo	6424236	Hospital De Caridade São Jeronimo	20	20					
	R9	Guaíba	7456441	Hospital Municipal De Guaíba	20	10					
	R10	Gravataí	2232049	Hospital Dom João Becker	10	10					
	R10	Viamão	5223962	Instituto De Cardiologia Hospital Viamão	20	20					
	R10	Porto Alegre	2693801	Associação Hospitalar Vila Nova **	33	33					
	R10	Porto Alegre	2778718	HPS				21		06	
	R10	Porto Alegre	2237822	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas						12	
	R10	Porto Alegre	2265060	Hospital Cristo Redentor Sa				23			
R10	Porto Alegre	2237601	Hospital De Clínicas				42				
R10	Porto Alegre	2237571	Hospital Nossa Senhora Da Conceição Sa	28	28		47				
R10	Porto Alegre	2237180	Hospital Santa Ana			20	14			75	

* leitos qualificados

** realocação de leitos clínicos de retaguarda de Canoas, conforme a Resolução Nº 437/17 - CIB/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Lê-se:

Tabela 9. Proposta de Leitos Clínicos de Retaguarda, UTIs Adulto e Pediátrico

CRS	RS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO		Nº LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA		LEITOS DE UTI ADULTO		LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA		LEITOS DE CUIDADOS Prolongados
			CNES	RAZÃO SOCIAL	NOVO	QUAL.*	NOVO	QUAL.*	NOVO	QUAL.*	
18ª	R4	Capão Da Canoa	2707969	Hospital Beneficente Santa Luzia				7			
	R4	Torres	2707950	Hospital Beneficente Nossa Senhora Dos Navegantes			5	7			
	R5	Osório	2257815	Hospital Beneficente São Vicente de Paulo			10	7			
1ª	R6	Parobé	2227762	Hospital São Francisco de Assis	15	15	10				15
	R7	Ivoti	2232189	Hospital São José	10	10					22
	R7	Portão	2232170	Hospital de Portão							25
	R7	Campo Bom	2232073	Hospital De Campo Bom Dr Lauro Réus **	10	10		7			15
	R7	São Leopoldo	2232022	Hospital Centenário	10	10	3				
	R7	Sapiranga	2232154	Sociedade Beneficente Sapiranguense			3				
	R8	Montenegro	2257556	Hospital Montenegro				7			15
	R8	São Sebastião do Caí	2227908	Hospital Sagrada Família							15
	R8	Sapucaia Do Sul	2232162	Fundação Hospitalar De Sapucaia Do Sul							15
	R8	Canoas	3508528	Hospital Universitário						07	25
2ª	R9	Camaquã	2257548	Hospital Nossa Senhora Aparecida De Camaquã	20	20	10				
	R9	Dom Feliciano	2227711	Hospital Sao Jose	10	10					
	R9	São Jerônimo	6424236	Hospital De Caridade São Jeronimo	20	20					
	R9	Guaíba	7456441	Hospital Municipal De Guaíba	20	10					
	R10	Gravataí	2232049	Hospital Dom João Becker	10	10					
	R10	Viamão	5223962	Instituto De Cardiologia Hospital Viamão	20	20					
	R10	Porto Alegre	2693801	Associação Hospitalar Vila Nova **/**	33+8	33+8					
	R10	Porto Alegre	2778718	HPS				21		06	
	R10	Porto Alegre	2237822	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas						12	
	R10	Porto Alegre	2265060	Hospital Cristo Redentor Sa				23			
	R10	Porto Alegre	2237601	Hospital De Clínicas				42		11	
	R10	Porto Alegre	2237571	Hospital Nossa Senhora Da Conceição Sa	28	28		47		15	
	R10	Porto Alegre	2237180	Hospital Santa Ana***			20	14+07			75
	R10	Porto Alegre	2237849	Instituto de Cardiologia				25		06	
R10	Porto Alegre	2237253	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre				39		19		
R10	Porto Alegre	7513151	Hospital da Restinga e Extremo Sul***	09	09						

* leitos qualificados

** realocação de leitos clínicos de retaguarda de Canoas, conforme a Resolução CIB/RS Nº 437/2017

*** realocação de leitos clínicos de retaguarda do Hospital Beneficência Portuguesa